

## Regulamento “Campanha Copa do Mundo”

A “Campanha Copa do Mundo” é uma iniciativa da **Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia**, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 17/10/2022 a 10/11/2022.

**Art. 1º** - São elegíveis à Campanha todos os participantes da Valia que atendam aos seguintes requisitos: (i) reúnam condições de tomar decisão por aumento de investimento nos Planos de Previdência Complementar, (ii) concluam entre os dias 17/10/2022 e 10/11/2022, solicitação de aporte extra mensal OU solicitação de aumento de percentual/valor de investimento mensal OU pagamento de boleto de aporte avulso e (iii) tenham as decisões por aumento de investimento nos Planos de Previdência Complementar aprovadas pela Valia, de acordo com o cronograma abaixo definido.

**Art. 2º** - Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

**Art. 3º** - O objeto desta campanha consiste em concorrer a 1 (um) sorteio, de 1 (uma) “Smart TV 50” UHD 4K Samsung 50AU7700 Processador Crystal 4K” ou similar.

**3.1.** A Campanha “Campanha Copa do Mundo” terá 3 (três) critérios:

**Critério 1)** Os participantes que concluírem solicitação de aporte extra mensal entre os dias 17/10/2022 e 10/11/2022 e suas respectivas decisões forem aprovadas pela Valia, participarão do sorteio da “Smart TV 50” UHD 4K Samsung 50AU7700 Processador Crystal 4K” ou similar, na forma prevista neste regulamento. Essa solicitação poderá acontecer via e-mail ([investir.valia@Vale.com](mailto:investir.valia@Vale.com)) OU ligação (ativa e receptiva) OU via “REQUERIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA”.

**Critério 2)** Os participantes que concluírem solicitação de aumento de percentual/valor de investimento mensal entre os dias 17/10/2022 e 10/11/2022 e suas respectivas decisões forem aprovadas pela Valia, participarão do sorteio da “Smart TV 50” UHD 4K Samsung 50AU7700 Processador Crystal 4K” ou similar, na forma prevista neste regulamento. Essa solicitação poderá acontecer via e-mail ([investir.valia@Vale.com](mailto:investir.valia@Vale.com)) OU ligação (ativa e receptiva) OU via “REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL ORDINÁRIA” OU via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/Contribuicao/AlterarPercentual>).

**Critério 3)** Os participantes que concluírem pagamento de boleto de aporte avulso entre os dias 17/10/2022 e 10/11/2022 e suas respectivas decisões



forem aprovadas pela Valia, participarão do sorteio da “Smart TV 50” UHD 4K Samsung 50AU7700 Processador Crystal 4K” ou similar, na forma prevista neste regulamento. O boleto deverá ser solicitado via ligação (ativa e receptiva) OU via “REQUERIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA” OU via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/Contribuicao/EmitirBoletoEsporadico>).

**Art. 4º** - A Campanha terá o seguinte cronograma:

**4.1. Entre os dias 17/10/2022 e 10/11/2022** - Recebimento das solicitações por aumento de investimento concluídas no período (aporte extra mensal OU aumento de percentual/valor de investimento mensal OU pagamento de boleto de aporte avulso).

**4.2. Entre os dias 11/11/2022 e 22/11/2022** - Identificação e validação, pela Valia, das solicitações por aumento de investimento concluídas no período (de 17/10/2022 a 10/11/2022).

**4.3. No dia 23/11/2022, às 12hs** – Sorteio e divulgação do ganhador de uma “Smart TV 50” UHD 4K Samsung 50AU7700 Processador Crystal 4K” ou similar.

**4.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação (e-mail, site, Redes Sociais etc).**

**4.4. Não participarão da “Campanha Copa do Mundo” as decisões por aumento de investimento: (i) que durante o período da campanha apresentarem pendência de informações obrigatórias, bem como em caso de preenchimento incompleto; (ii) indeferidas pela Valia; (iii) cujo boleto, no caso da decisão por aporte avulso, não seja pago no período da campanha e (iv) apresentadas fora do período da campanha.**

**Art. 5º** - O sorteio da premiação será realizado através de plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo, na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia 23/11/2022, às 12 hs.

**Art. 6º** - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

**Art. 7º** - Os ganhadores da Campanha serão comunicados através de telefone e/ou e-mail.

**Art. 8º** - Os ganhadores também terão seus nomes divulgados no site Valia ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br)).



**Art. 9º** - Os participantes da Campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

**Art. 10º** - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores que optarem por participar, manifestam expressamente sua vontade de consentir o uso dos dados pessoais próprios e do menor pela Valia, como nome, idade, e-mail, endereço, CPF, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha Copa do Mundo”, conforme definido neste regulamento.

**Art. 11º** - O consentimento é outorgado de forma livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

**Art. 12º** - O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei 13.709/2018.

**Art. 13º** - A participação na “Campanha Copa do Mundo” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

**Art. 14º** - As dúvidas em relação a Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [educacao.valia@vale.com](mailto:educacao.valia@vale.com).